

10. Tecnologias em Educação Matemática.

UNIDADE	CÓD.	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IQB	31	Química Orgânica	Adjunto A	40H DE

DISCIPLINAS:

1. Química Geral 1 e 2;
2. Química Geral Experimental;
3. Projetos Integradores;
4. Química Orgânica 1, 2, 3 e 4;
5. Química Orgânica Experimental;
6. Tecnologia da Indústria Química 2;
7. Identificação Espectroscópica de Compostos Orgânicos;
8. Métodos de Isolamento e Purificação de Compostos Orgânicos;
9. Química Orgânica Avançada 1 e 2;
10. Síntese Orgânica;
11. Físico-Química Orgânica;
12. Estereoquímica e Análise Conformacional.

PONTOS:

1. Ligações Químicas e Estrutura Molecular de Compostos Orgânicos na Teoria dos Orbitais Moleculares;

2. Reações Pericíclicas;
3. Estereoquímica e Análise Conformacional;
4. Intermediários Reativos: Carbocátions, Carbânions, Radicais Livres, Carbenos e Nitrenos;
5. Efeitos Estruturais em Estabilidade e Reatividade;
6. Reações de Substituição Nucleofílica e Eliminação;
7. Química de Compostos Carbonílicos;
8. Aromaticidade e Reações de Compostos Aromáticos;
9. Ressonância Magnética Nuclear e Espectrometria de Massas: Fundamentos e Aplicações;
10. Oxidação e Redução em Química Orgânica.

ANEXO III

ENDERECOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:
Campus A.C. Simões (Maceió/Sede): Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970.

B) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:
Campus Arapiraca: Av. Manoel Severino Barbosa, S/N, Bom Sucesso, Arapiraca - AL, Cep: 57309-005

C) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:
Campus do Sertão (Sede) - Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária - Delmiro Gouveia - AL

Unidade de Ensino de Penedo - Av. Beira Rio, Penedo - AL, 57200-000

B) ENDEREÇO DA PROGEP/UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

Campus A. C. Simões

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária,

Maceió/AL, CEP 57072-970.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE 12 DE MARÇO DE 2018
CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

Informamos o cancelamento do Concurso Público para Docente do Magistério Superior, regido pelo Edital 01/2017 - Inclusão nº01, Anexo I, Campus Salvador, Instituto de Biologia, Área de Conhecimento Ensino de Biologia conforme processo nº 23066.011288/2018-16.

Os procedimentos para a devolução da taxa de inscrição encontram-se publicados no site: www.concursos.ufba.br.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2018
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR ASSISTENTE A E PROFESSOR ADJUNTO A

- O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, arts. 5º e 37, inciso II;

Lei nº 8.112/1990;

Lei nº 12.772/2012;

Lei nº 12.863/2013 (altera a Lei nº 12.772/2012);

Lei nº 12.990/2014;

Decreto nº 6.135/2007;

Decreto nº 6.593/2008;

Decreto nº 6.944/2009;

Decreto nº 7.485/2011;

Portaria Interministerial MEC / MP nº 316/2017;

Portaria MEC nº 1.553/2018;

Resolução UFBA nº 02/2017.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. A denominação do cargo, o número de vagas, o regime de trabalho e a área/subárea(s) de conhecimento do concurso constam do Anexo I e a relação dos pontos das provas consta do Anexo II deste Edital.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/90, obedecida a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13.

1.3. A UFBA funciona em turnos diurno e noturno, nos horários compreendidos entre as 07 horas e às 22 horas e 30 minutos.

1.3.1. Os turnos de trabalho dos candidatos nomeados serão definidos, exclusivamente, pelas Unidades Universitárias/Departamentos ou instâncias equivalentes para as quais concorrerem.

2. Do Ingresso na Carreira e da Remuneração

2.1. O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir discriminadas:

a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;

b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; e

c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

CLASSE / NÍVEL I	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RT* (RS)	TOTAL (RS)
AUXILIAR	20 H	2.236,30	189,07	2.425,37

AUXILIAR	40 H	3.121,76	430,32	3.552,08
AUXILIAR	DE	4.455,22	753,71	5.208,93
ASSISTENTE "A"	20 H	2.236,30	540,85	2.777,15
ASSISTENTE "A"	40 H	3.121,76	1.119,29	4.241,05
ASSISTENTE "A"	DE	4.455,22	2.172,21	6.627,43
ADJUNTO "A"	20 H	2.236,30	1.141,15	3.377,45
ADJUNTO "A"	40 H	3.121,76	2.620,38	5.742,14
ADJUNTO "A"	DE	4.455,22	5.130,45	9.585,67

* Retribuição por Titulação

3. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição,

3.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 4.7 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que:

a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07;

b) seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

3.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 16/03/2018 a 23/03/2018 pela Internet, devendo:

a) acessar o endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, selecionando a opção Inscrição;

b) preencher/atualizar os dados cadastrais. Caso o candidato possua cadastro e tenha esquecido a senha de acesso, enviar e-mail para concurso@ufba.br, para atualização dessa informação, até 3 (três) dias úteis antes do final das inscrições;

c) preencher cuidadosamente o formulário de inscrição e, anexar, neste momento, apenas o curriculum vitae ou Lattes, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

d) conferir e imprimir o formulário de inscrição, apenas para seu controle, pois é o documento que comprova sua inscrição;

3.3. Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), no endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, até o dia 30/03/2018.

3.3.1. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

3.3.3. Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

3.3.4. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

3.3.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 deste Edital.

3.3.5.1. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

3.3.6. O candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail concurso@ufba.br, nos dias 02/04 e 03/04/2018. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período descrito para cada área de conhecimento, até as 12h00min (horário local) do último dia de inscrição, constante do Anexo I.

4.2. A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, através do site Concursos UFBA, endereço eletrônico www.concursos.ufba.br/docentes.html.

4.3. O pedido de inscrição será feito pela Internet, devendo o interessado:

a) acessar o endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, selecionando a opção Inscrição;

b) preencher/atualizar os dados cadastrais. Caso o candidato possua cadastro e tenha esquecido a senha de acesso, enviar e-mail para concurso@ufba.br, para atualização dessa informação, até 3 (três) dias úteis antes do final das inscrições;

c) preencher cuidadosamente o formulário de inscrição, e anexar obrigatoriamente uma cópia em pdf do currículo vitae ou lattes, observando todas as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;

d) conferir e imprimir, apenas para seu controle, o formulário de Inscrição, pois este é o documento que comprova sua inscrição, dispensando-se o envio de quaisquer documentos por email ou pelos Correios;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o candidato deve acessar novamente a sua inscrição, conferir/corrigir seus dados cadastrais e efetuar a impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras;

f) o Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará candidatos portadores de CPF e CEP válidos. Somente poderão solicitar inscrição os candidatos estrangeiros portadores de CPF e CEP válidos.

g) efetuar o pagamento do valor da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil. Para tanto, é preciso que a emissão da guia de pagamento seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição;

4.3.1. O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição, com exceção dos candidatos isentos. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos sem o correspondente pagamento da inscrição serão excluídos do cadastro de inscritos.

4.3.2. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, manuseio indevido do sistema ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

4.4. Caso o candidato seja aprovado na prova Teórico-prática ou Escrita deverá apresentar mais uma via impressa do currículo vitae ou lattes, três vias impressas do memorial, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Vitae ou Lattes e no Memorial e/ou suas atualizações, e uma cópia simples do documento de identidade, antes do início da segunda prova do concurso.

4.4.1. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Vitae e no Memorial deverão ser apresentados em uma (01) cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no Curriculum Vitae e no Memorial, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação.

4.5. É vedada a exigência de comprovação de diploma ou habilitação legal no ato de inscrição no concurso.

4.6. As comprovações mencionadas no item 4.5 devem ser feitas no ato de posse no cargo.

4.7. Valor da taxa de inscrição da Classe A, com denominações de: